autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 04/10/2023 18:11:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 734/21)
(VEREADOR CELSO GIANNAZI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Respeita a Educadora e o Educador, a ser comemorada anualmente na semana do dia 5 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de setembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea, onde couber, no inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CCXVI -

.....

Semana Respeita a Educadora e o Educador, a ser realizada anualmente na semana do dia 5 de outubro, com o objetivo de promover a valorização da cultura de paz e combate às opressões na comunidade, alertando a comunidade escolar sobre a violência contra os profissionais da educação, combate ao **bullying** e as consequências associadas à violência escolar, a fim de reduzir de forma significativa agressões físicas, verbais e psicológicas contra professores." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 793/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 04/10/2023 e juntado ao OF-SGP23 793/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482369.